

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Edital n.º 1356/2023**

*Sumário:* Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto/professora adjunta, na área disciplinar de Ciências Sociais, subárea de História Contemporânea e Estudos Locais.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de Professor Adjunto/Professora Adjunta, na área disciplinar de Ciências Sociais (CS\_ESE) — Subárea de História Contemporânea e Estudos Locais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de novembro de 2022, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Adjunto/Professora Adjunta, na área disciplinar de Ciências Sociais (CS\_ESE) — Subárea de História Contemporânea e Estudos Locais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutoramento ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

*a*) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

*b*) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2 — O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.3 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.4 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular.

8.5 — O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos;

8.6 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.7 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.8 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.9 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.10 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Sistema de Classificação Final:

Cada membro do júri procederá à análise dos elementos constantes do ficheiro-grelha pré-preenchida de avaliação curricular, fundamentando a sua apreciação por escrito.

Com base na classificação final obtida o júri procede à ordenação dos candidatos/das candidatas.



A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação de modo conjunto e consensual por todos os membros do júri, considerando-se aprovado/aprovada em mérito absoluto os/as candidatos/candidatas que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

Cada elemento do Júri terá de fundamentar a classificação final obtida.

#### 10 — Grelha de avaliação:

A — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %	Pontos por item
1 — Outras habilitações académicas (Agregação, Pós-graduação, Pós-doutoramento) Pontuação máxima. . . . .	2
2 — Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica, expressa pelo número, tipo e qualidade das publicações (designadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e resumos e/ou resumos alargados em revista ou proceedings). Na sua avaliação, o júri ponderará devidamente a dimensão internacional da produção da/o candidata/o. <i>i)</i> Autor ou coautor de livro publicado em editora nacional ou internacional <i>ii)</i> Autor ou coautor de capítulo de livro publicado em editora nacional ou internacional <i>iii)</i> Autor ou coautor de artigo científico publicado em revistas indexadas. <i>iv)</i> Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas. Pontuação máxima. . . . .	40
3 — Comunicações em eventos científicos <i>i)</i> Comunicações em eventos científicos e técnicos como convidado e como participante. Pontuação máxima. . . . .	10
4 — Orientação/coorientação de monografias, relatórios de estágio, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico, valorizando-se o trabalho desenvolvido no âmbito da História Contemporânea e Estudos Locais Na sua avaliação, o júri ponderará devidamente a diversidade de instituições envolvidas. <i>i)</i> Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas. <i>ii)</i> Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos. <i>iii)</i> Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos. Pontuação máxima. . . . .	12
5 — Participação/arguição em júris de provas académicas, nomeadamente estágios, monografias, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico. <i>i)</i> Participação em júris de doutoramento como arguente ou em júris de provas para atribuição do título de especialista. <i>ii)</i> Participação em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado. <i>iii)</i> Participação em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura. Pontuação máxima. . . . .	10
6 — Participação em projetos de intervenção/investigação, programas ou atividades científicas de cooperação ou ligação às comunidades locais, no âmbito da subárea do concurso. <i>i)</i> Com tarefas de coordenação. <i>ii)</i> Como participante. Pontuação máxima. . . . .	12
7 — Capacidade de intervenção em comunidades científica e profissional, expressa, designadamente, através de: organização de eventos, (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, apresentação de comunicações, <i>posters</i> e de palestras em congressos, atividades de consultoria e outras atividades de reconhecido mérito científico. Integração em centros/unidades de investigação. <i>i)</i> Comunicação em conferência, seminário ou outro evento científico com publicação do respetivo resumo/abstract. <i>ii)</i> Apresentação, como preletor convidado, de <i>posters</i> , palestras e conferências em eventos científicos.	



A — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 %	Pontos por item
<i>iii)</i> Moderador de conferências e painéis em eventos científicos. <i>iv)</i> Membro do corpo editorial de revista científica indexada. <i>v)</i> Participação em atividades de consultoria. <i>vi)</i> Membro efetivo de Centro de Investigação no âmbito das Ciências Sociais.	
Pontuação máxima. . . . .	12
8 — Prémios e distinções de natureza académica, na subárea em que é aberto o concurso	
<i>i)</i> Por cada prémio ou distinção.	
Pontuação máxima. . . . .	2
<i>Total da Dimensão A</i> . . . . .	100
B — Capacidade Pedagógica (CP) — 40 %	Pontos por item
1 — Experiência docente, valorizando-se o serviço docente em instituições de ensino superior.	
<i>i)</i> Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo integral.	
<i>ii)</i> Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo parcial.	
<i>iii)</i> Experiência docente em instituições de ensino não superior.	
Pontuação máxima. . . . .	25
2 — Diversidade de unidades curriculares lecionadas	
<i>i)</i> Unidades curriculares lecionadas no âmbito da subárea do concurso.	
<i>ii)</i> Unidades curriculares lecionadas fora do âmbito da subárea em que é aberto o concurso.	
Pontuação máxima. . . . .	15
3 — Participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos ou projetos pedagógicos e/ou na reestruturação e melhoria dos já existentes.	
<i>i)</i> Elaboração de planos curriculares de novos cursos	
<i>ii)</i> Participação na reestruturação e melhoria dos cursos já existentes	
<i>iii)</i> Participação em projetos pedagógicos	
Pontuação máxima. . . . .	10
4 — Participação em júris de exames e organização de provas, designadamente de acesso ao ensino superior	
<i>i)</i> Participação em júris de exames.	
<i>ii)</i> Organização de provas.	
Pontuação máxima. . . . .	5
5 — Orientação e supervisão de estágios, práticas pedagógicas e outras da mesma natureza	
Pontuação máxima. . . . .	5
6 — Outras atividades pedagógicas, nomeadamente produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, aulas abertas, seminários, organização de visitas de estudo	
<i>i)</i> Materiais pedagógicos publicados respeitantes a Unidades Curriculares, que se fundamentem maioritariamente em autores dos últimos 10 anos (DOI, ISBN, ISSN ou depósito legal); aulas abertas; seminários; visitas de estudo	
<i>ii)</i> Participação em projetos pedagógicos	
Pontuação máxima. . . . .	15
7 — Outras atividades relacionadas com o ensino/aprendizagem	
<i>i)</i> Coordenação como formador/formadora em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho.	
<i>ii)</i> Participação como formador/formadora em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho.	



B — Capacidade Pedagógica (CP) — 40 %		Pontos por item
iii) Coordenação de outras atividades pedagógicas. iv) Participação noutras atividades pedagógicas.		
Pontuação máxima . . . . .		25
<i>Total da Dimensão B . . . . .</i>		100
C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) — 20 %		Pontos por item
1 — Membro de órgãos de instituição/unidades orgânicas de ensino superior i) Cargos exercidos noutras estruturas: coordenação de departamento; comissões de qualidade e avaliação; unidades de investigação; coordenação de projetos; comissões temporárias, ou seus correspondentes.		
Pontuação máxima . . . . .		25
2 — Exercício de cargos e/ou atividades relacionadas com a prestação de serviços à comunidade e/ou a cooperação com outras instituições de âmbito local, regional e nacional. i) Coordenação de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços e/ou cooperação e ligação às comunidades de âmbito local, regional ou nacional, na subárea do concurso. ii) Participação na execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços e/ou cooperação e ligação às comunidades de âmbito local, regional ou nacional.		
Pontuação máxima . . . . .		25
3 — Participação em projetos nacionais e internacionais de formação. Missões de ensino e formação. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas, no âmbito da formação. i) Missões de ensino e formação. ii) Coordenação de órgãos e ou grupos de trabalho no âmbito da formação. iii) Participação em órgãos e ou grupos de trabalho no âmbito da formação.		
Pontuação máxima . . . . .		25
4 — Participação em comunidades profissionais e culturais com relevância na subárea do concurso. Integração em comunidades profissionais e culturais e de desenvolvimento do contexto onde se insere. i) Coordenação de iniciativas de divulgação da ciência junto da comunidade e para diversos públicos, incluindo organização e participação em eventos para grande público e interação com a comunidade social e a comunidade escolar. ii) Participação em iniciativas de divulgação da ciência junto da comunidade e para diversos públicos, incluindo organização e participação de eventos para grande público e interação com a comunidade social e a comunidade escolar. iii) Publicações de divulgação do conhecimento: entrevistas, elaboração e/ou participação em produtos de divulgação nos mass media. iv) Colaboração com entidades públicas e privadas, designadamente à escala local e regional, e com incidência no domínio das políticas públicas culturais. v) Participação em projeto ou programa de atividades de carácter científico, tecnológico e /ou pedagógico com ligação à comunidade envolvente.		
Pontuação máxima . . . . .		25
<i>Total da Dimensão C . . . . .</i>		100

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.



11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente

Cristina Maria Gomes da Silva, Professora Coordenadora na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Luís Aristides Ramalhete Vidigal, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Maria Fernanda Rollo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Albérico Afonso Alho, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Ana Maria Pires Pessoa, Professora Coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

16 de junho de 2023. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

316582997